



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – REITORIA E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – REITORIA, situado na Rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP nº 60.410-426, em Fortaleza - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração e Planejamento, Professor **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.475.803-04, portador da Carteira de Identidade nº 2208308/92 SSP-CE, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35, sediada na rua Augusto Edson Ehlke, 290 – Jardim Apolo II – São José dos Campos-SP, CEP: 12.243-110 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. **EDUARDO VOIGT**, portador da Carteira de Identidade nº 3716116, expedida pela SSP-PR, e CPF nº 631.636.919-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.033734.2017-35, da Inexigibilidade de licitação nº 23/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, neste **Processo nº 23255.001110/2018-30**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2018**.

1.2. O CONTRATO Nº 02/2018 tem como objeto a contratação do serviço do módulo APP para complementar as funcionalidades do sistema SophiA Biblioteca.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do CONTRATO Nº 02/2018, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 12 de março de 2021 e termo final em 12 de março de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ R\$ 2.528,40 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) sendo R\$ R\$ 2.032,24 (dois mil trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) a estimativa para as despesas previstas para o exercício de 2021 e R\$ 496,16 (quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) aquela estimada para execução em exercício futuro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei n.º 13.971/2019 (PPA 2020-2023), a Lei n.º 14.116, de 31/12/2020 - LDO 2021 e PL n.º 28/2020-CN (Projeto de Lei da LOA 2021). Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2021:

4.1.1. Programa: 5012 – Educação Profissional e Tecnológica;

4.1.2. Ação: 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica;

4.1.3. Empenho: 2021NE000064.

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)
MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES	170871	8100000000	133150	V20RLP0100N	3390.40/07	2.032,24

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste decorrente da aplicação do IPCA – IBGE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Fortaleza Seção Judiciária do Estado do Ceará para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As demais cláusulas e condições do Contrato n.º 02/2018 permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos, assinam o presente instrumento os contraentes e duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Voigt, Usuário Externo**, em 11/03/2021, às 15:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 11/03/2021, às 16:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 11/03/2021, às 16:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 11/03/2021, às 18:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2469041** e o código CRC **9DF9EA36**.